

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 227/2006 de 26 de Setembro de 2006

1.º Outorgante: Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores de quinze de Dezembro de dois mil e quatro.

2.º Outorgante: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com sede na Avenida de Berna, 26 C – 1069-061 Lisboa, com o cartão de Identificação Fiscal n.º 502151595, neste acto representado pelo Prof. Doutor João Sáàgua, titular do Bilhete de Identidade n.º 4889715 e Contribuinte Fiscal n.º 123490782, residente na Rua Tomás da Fonseca, n.º 44, 8.º Dto, 1600-256 Lisboa.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, de acordo com o estipulado nas cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

1. Conceder ao 2.º outorgante a quantia de 41.000,00€ para fazer face a despesas inerentes ao projecto de levantamento, estudo e avaliação de potencial arqueológico subaquático de cinco sítios da baía de Angra, promovendo a investigação sobre navios da Expansão, sobre a navegação no Atlântico e a escala em Angra do Heroísmo – Sec. XVI-XVIII. O projecto apresentado tem por título – “Promover o estudo e o levantamento arqueológico dos sítios arqueológicos subaquáticos Angra A, B, C, D e E” – a concretizar no período de 01.08.2006 a 01.8.2008.
2. A processar o apoio concedido com o seguinte escalonamento:
 - a) Ano de 2006 – 13.500,00€
 - b) Ano de 2007 – 13.500,00€
 - c) Ano de 2008 – 14.000,00€

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

1. Realizar o projecto objecto do financiamento nos moldes e datas indicados na cláusula primeira
2. A executar o trabalho conforme a descrição apresentada no processo de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.
3. Entregar na Direcção Regional da Cultura (DRaC), até 30 de Novembro de cada ano de vigência deste contrato, um relatório anual sobre a execução material e financeira do mesmo, com cópia dos documentos comprovativos das despesas efectuadas no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula primeira.
4. Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, com a colocação do logótipo em todos os suportes de divulgação.
5. Permitir, sempre que seja entendido, o acompanhamento do projecto por parte da DRaC ou dos seus Serviços Periféricos e facultar toda a informação sobre o mesmo.
6. A coordenação científica e acompanhamento do presente contrato são assegurados pelo Prof. Doutor José Damião Rodrigues, investigador do núcleo dos Açores do Centro de História de Além-Mar.

3.ª

Qualquer atraso na conclusão do projecto ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado à DRaC, acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da continuação do apoio.

4.^a

A verba atribuída, não poderá ser aplicada noutros fins para além do mencionado na cláusula primeira sem a prévia autorização do 1.º outorgante, a qual deverá ser solicitada pelo 2.º outorgante, por escrito e acompanhada de um orçamento discriminado.

5.^a

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante concedido, acrescido de juros legais, e impede o 2º outorgante de apresentar nova candidatura até que todos os preceitos estejam devidamente cumpridos.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Julho de 2006. - O 1.º Outorgante, . - O 2.º Outorgante, .